



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 71, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

**ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$589.934,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Araçuaí**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo nº 63 – inciso VI e artigo nº 140 - § 3º da Lei Orgânica deste Município,

**Considerando a Portaria nº 1.993, de 06 de agosto de 2021**, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19;

**Considerando** o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019”;

**Considerando** a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”;

**DECRETA:**

Praça Rui Barbosa, 26 – Centro – Araçuaí – MG – CEP 39600-000 – (33) 3731-1655

e-mail:gabinete@aracuai.mg.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

### GABINETE DO PREFEITO

**Art. 1º.** O presente Decreto dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Araçuaí, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria nº 1993, de 06 de agosto de 2020 e no Decreto Municipal nº 38 de 11 de abril de 2020.

**Art. 2º.** Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 589.934,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

| CÓDIGO                        | FONT<br>E | PROGRAMAÇÃO  | NAT.            | VALOR             |
|-------------------------------|-----------|--|-----------------|-------------------|
| 02.06.01.10.122.0021.2<br>368 | 254       | Ações de<br>Enfrentamento ao<br>COVID-19 – Portaria<br>1993/2020 | 33.50.41.0<br>0 | 589.934,00        |
| <b>T O T A L</b>              |           |  |                 | <b>589.934,00</b> |

**§ 1º.** Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionadas neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2021.

**§ 2º.** Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

### GABINETE DO PREFEITO

4.320/64, no valor de R\$ 589.934,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais).

**Art. 4º.** Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracuaí, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

TADEU  
BARBOSA DE  
OLIVEIRA:72  
565594615

Assinado de forma  
digital por TADEU  
BARBOSA DE  
OLIVEIRA:72565594  
615  
Dados: 2021.04.28  
12:05:14 -03'00'

DECRETA:

Praça Rui Barbosa, 26 – Centro – Aracuaí – MG – CEP 39600-000 – (33) 3731-1655

e-mail:gabinete@aracuai.mg.gov.br